



**TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 014/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –
APAE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº 468.818.409-34, com intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, através de sua Diretora-Presidente, Sra. **KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, CNPJ nº 86.449.196/0001-11 representada por seu Presidente o Sr. **RICHARD DE AZAMBUJA RODRIGUES**, CPF nº 004.368.299-59, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 19.303/2023 e o Edital de Chamamento Público nº 002/2023, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto “Inserção no Mercado de Trabalho: Caminho para a Autonomia”, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal no Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;



Município de Tubarão

- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
- (I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
 - VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
 - IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
 - X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
 - XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
 - XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
 - XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
 - XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
 - XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
 - XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
 - XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
 - XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
 - XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
 - XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
 - XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal;
 - XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
 - XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

- I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com



Município de Tubarão

despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, em 02 (duas) parcelas, sendo novembro/2023 no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e dezembro/2023 no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme plano de trabalho da Instituição, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, a saber:

Dotação Orçamentária: 3.3.50.....1.500.0000.0200

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;



Município de Tubarão

- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "IV".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

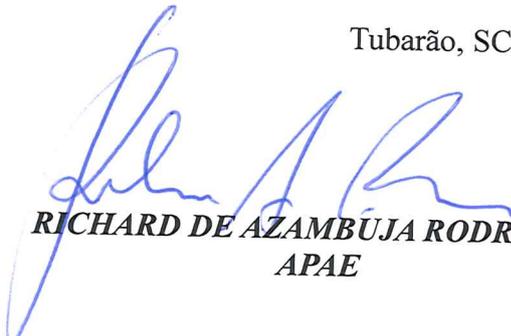
O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2023.

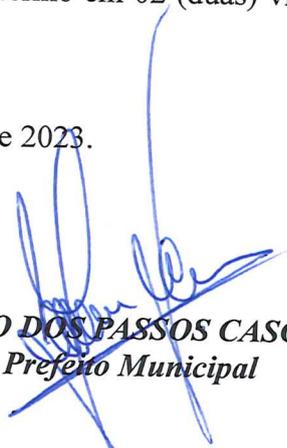
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

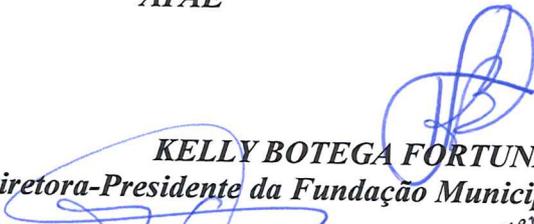
As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

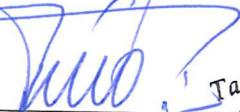
Tubarão, SC, 09 de novembro de 2023.


RICHARD DE AZAMBUJA RODRIGUES
APAE


JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal


KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª


Tarcísio Hemkemeter
Secretário de Gestão Municipal
CPF. 342.326.489-68

2ª



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br



ANEXO I MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tubarão	CNPJ: 86449196/0001-11
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(x) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

Art. 12 do estatuto social

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

Art. 10 – I a XXV

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

Art 2 do estatuto social

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

ART 56 – PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO SOCIAL

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br



3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE GUAÍBA, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO.

ENDEREÇO: Rua Lauro Muller, 3171

BAIRRO: Passagem

CIDADE: Tubarão

U.F. SC

CEP: 88705-101

E-MAIL

cptdr@apaetubarao.org.br

TELEFONE:

3626-1312



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br



CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 2027-3		BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 8279-1
NOME DO RESPONSÁVEL: Richard de Azambuja Rodrigues		CPF: 00436829959	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3485640/SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Recife 669. Vila Moema. Tubarão SC		CEP: 88705-720	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO SERVIÇO: Inserção no mercado de trabalho: "Caminho para a autonomia".	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/11/2023	TÉRMINO 31/12/2023

PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência intelectual e /ou múltipla e do espectro autista com idade entre 18 e 59 anos

OBJETO DE PARCERIA: Repasse financeiro a fim de fomentar o atendimento na área de Assistência Social, na execução de Ações de Promoção da Integração ao Mercado de trabalho para pessoas com deficiência.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Desenvolver um projeto sólido e efetivo com ações voltadas ao efetivo serviço de inserção no mercado de trabalho que tenha suas ações voltadas à proporcionar o cuidado integrado às áreas pedagógicas, sociais, de rede e emocional, cujo objetivo maior é a efetiva ocupação das vagas PCD's no município de Tubarão e a preparação destes indivíduos para o dia a dia deste mercado tão concorrido.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Diferentes são as perspectivas sobre a preparação e inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

O processo de inclusão das pessoas com deficiência em sociedade é um tema atual, importante e de grande repercussão social e teve seu início, principalmente, à partir da década de 90, devido a Declaração de Salamanca, resultante da Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: acesso e qualidade de vida, promovida pelo governo da Espanha e pela UNESCO.

A representatividade das pessoas com deficiência em épocas diferentes e contextos sociais diversos foi produzida através de "práticas discursivas" que, por sua vez, praticavam normas e tratamentos sociais que partiram da total segregação e exclusão, direcionando-se para o assistencialismo e integração, evoluindo para o atual conceito de inclusão.

O princípio da inclusão propunha que, toda pessoa com deficiência teria o direito de experimentar um estilo ou padrão de vida, comum ou normal, em sua cultura e que as oportunidades de participação seriam iguais, nas mesmas atividades, na intenção de juntar as partes separadas e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br



reconstruir uma sociedade. Sendo assim o princípio de Inclusão Social implica na construção de um processo bilateral, onde pessoas excluídas e a sociedade buscam, em parceria, colocar em prática a equiparação de oportunidades para todos. Porém a prática é muito diferente. É preciso admitir que as pessoas possuem direitos iguais, porém podem ter necessidades diferenciadas. Cada pessoa é diferente entre si, com sua individualidade, necessidades, modo de pensar e agir e a falta de clareza e trabalho direcionado à diminuir essas barreiras é que ainda nos dias atuais ainda afasta muitas deficientes do mercado de trabalho. Este projeto foi construído para mostrar caminhos diferentes à estes indivíduos, caminhos estes que devemos percorrer para garantir a independência, a auto realização, o desenvolvimento pleno das potencialidades do deficiente e a sua efetiva participação na família e na comunidade.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS:

Promover Ações de promoção da integração do Mercado de trabalho para pessoas com deficiência.

3.2 - ESPECÍFICOS

- Promover serviços essenciais a operação das ações propostas;
- Desenvolver habilidades básicas, de gestão e referentes à inserção ao mercado de trabalho;
- Auxiliar na renda doméstica familiar
- Promover a profissionalização dos educandos envolvidos no projeto;

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Para que o processo seja completo e os objetivos globais alcançados integralmente pelo indivíduo, o mediador da aprendizagem precisará ter clareza dos objetivos de cada atividade, ponderar cada proposta de acordo com a necessidade e faixa etária de cada um, e obedecendo a uma metodologia específica, serão realizadas as seguintes atividades:

As considerações básicas deste trabalho são: educar, formar e identificar o perfil vocacional realizando a orientação profissional das pessoas com deficiência candidata a participar do projeto, na organização no contra turno escolar com carga horária de 20 horas semanais.

A seguir, o detalhamento e a operacionalização das etapas da educação profissional e inclusão laboral.

A primeira etapa, realizada no ambiente organizacional, propicia o domínio das condições necessárias para o ingresso dos educandos nas demais etapas. Especificamente, ela oferece vivência em atividades práticas laborais que revelarão potencialidades, aptidões e interesses para o exercício de uma atividade profissional. Nesse percurso global, cada educando deverá ter a sua ficha do Plano individualizado de Educação Profissional.

Esta etapa inclui: Visitas orientadas, oficinas de Atividades Práticas, Atividades Acadêmicas e Atividades Complementares (Físicas, Artísticas, Tecnológicas, Esportivas, Culturais e de Lazer (incluindo lanches e práticas gastronômicas voltadas aos educandos como forma de aprendizado).

Essa 1ª etapa consiste em oferecer maior variedade de experiências de trabalho para as pessoas com deficiência, por meio de suas vivências, possam melhor definir seus interesses e desenvolver novas habilidades necessárias para o mundo do trabalho.

A organização da metodologia deve ser permeada pela perspectiva sócio ecológica inspirada na matriz histórico cultural voltadas ao desenvolvimento de habilidades práticas, sociais e conceituais.

O desenvolvimento do trabalho nessa perspectiva contribui para que os educandos conquistem maior independência, autonomia, participação social e capacidade de produção, podendo assim melhor funcionar em seus ambientes físicos e sociais. Visa, ainda, a participação das famílias e de outros espaços sociais, tornando-os partes importantes do processo educacional e profissionalizante.

Para o desenvolvimento de:

- Habilidades práticas as atividades podem ser desenvolvidas em diferentes oficinas laborais.
- Habilidades básicas para o trabalho podem ser desenvolvidos pelo professor nas oficinas ou pode-se construir uma sala específica para isso.
- Habilidades conceituais pode ser trabalhado de forma prática por meio de vivências com materiais concretos manipulados pelos educandos e da compra e venda de produtos das aulas práticas.
- Habilidades sociais funcionam como atividade complementar às atividades convencionais.

A segunda etapa se caracteriza pelo objetivo eminentemente qualificador da mão de obra da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, que varia de acordo com a realidade física e social do contexto regional e tem como estrutura formal; Conteúdo programático sistematizado, abrangendo teoria e prática, Duração pré-determinada e Certificação.

A terceira etapa se constitui na última etapa do processo educacional e profissionalizante, a qual confirmará ou não a validade e a eficiência de todos os procedimentos anteriores, ou seja, da 1ª e 2ª etapas. Portanto a etapa 3 consiste na inserção dos educandos no mundo do trabalho. A inclusão laboral é a inserção da pessoa com deficiência intelectual e múltipla em algum tipo de atividade laborativa, necessariamente competitiva e sempre condizente com o potencial, condições físicas e as aspirações dessa pessoa também, com as disponibilidades de vagas existentes na comunidade.

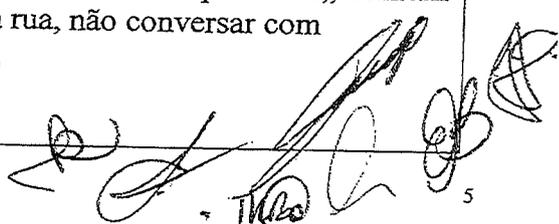
5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Realizar acolhida, encontros, atendimentos, orientações e encaminhamentos para rede de serviços.
- Desenvolver campanhas que evidenciem as capacidades e possibilidades das pessoas com deficiência intelectual e múltipla para o trabalho;
- Informar, conscientizar e sensibilizar a sociedade para oferecer oportunidades de trabalho este público alvo;
- Realizar pesquisas de postos de trabalho para adequar a qualificação profissional às demandas do mundo do trabalho;
- Envolver a família em ações de educação profissional e inclusão social;
- Estimular e promover ações voltadas ao empoderamento e autonomia das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seu engajamento em coletivos de autodefesa.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Melhoria das habilidade intelectuais dos indivíduos como: raciocínio, planejamento, resolução de problemas, compreensão de ideias complexas, aprendizagem rápida e por meio de experiência e etc;
- Aumento dos comportamentos adaptativo em habilidades conceituais (tomada de iniciativa, leitura funcional, matemática, utilização de dinheiro e etc), sociais (esperar a vez, ser responsável,, conferir o troco, respeitar os sinais de trânsito e etc) e práticas (atravessar a rua, não conversar com estranhos, cuidar da higiene social e etc) nas atividades cotidianas;
- Aumento de vagas PCD em oferta no município;
- Aumento da contratação das pessoas PCD no município;



5



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br



5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Relatórios individuais de atendimentos e ou encaminhamentos relacionados ao mercado de trabalho;
- nº de currículos em banco de currículos à serem usados para consuação de processos de seleção;
- nº de palestras sobre mercado de trabalho;
- Quantidade de vagas dispostas ao projeto;
- Efetivações de contratação de pessoas PCD por empresas do município.

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
 Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
 Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TERMINO
Realizar acolhida, encontros, atendimentos, orientações e encaminhamentos para rede de serviços.	Permanente	- Treinar equipe responsável - organizar os encontros sobre o assunto	Nº	02	11/2023	12/2023
Desenvolver campanhas que evidenciem as capacidades e possibilidades das pessoas com deficiência intelectual e múltipla para o trabalho	Permanente	- Criar artes de divulgação em redes sociais; - Fazer videos falando do mercado de trabalho para PCD; - Organizar cursos profissionalizantes ou preparatorios.	Nº	02	11/2023	12/2023
Informar, conscientizar e sensibilizar a sociedade para oferecer oportunidades de trabalho este público alvo;	Permanente	- Realizar visitas em empresas; - Fazer ampla divulgação das vagas CPD;	Nº	01	11/2023	12/2023
Realizar pesquisas de postos de trabalho para adequar a qualificação profissional às demandas do mundo do trabalho;	Permanente	- Criar formulário de pesquisa; - Aplicar, tabular e apresentar pesquisa.	Nº	01	11/2023	12/2023
Envolver a família em ações de educação profissional e inclusão social;	Permanente	- Realizar encontros entre família, educando e organização.	Nº	01	11/2023	12/2023
Estimular e promover ações voltadas ao empoderamento e autonomia das	Permanente	- Articular campanhas sobre o assunto.	Nº	01	11/2023	12/2023

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
 Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
 Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br



pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seu engajamento em coletivos de autodefesa.						

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 110.000,00	1 de R\$ 27.500,00 1 de R\$ 82.500,00	R\$ 110.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 110.000,00	1 de R\$ 27.500,00 1 de R\$ 82.500,00	R\$ 110.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 110.000,00	1 de R\$ 27.500,00 1 de R\$ 82.500,00	R\$ 110.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 110.000,00	1 de R\$ 27.500,00 1 de R\$ 82.500,00	R\$ 110.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 27.500,00	R\$ 82.500,00				
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

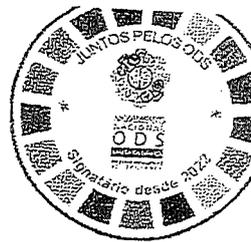
[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
 Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
 Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br



9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		
		VALOR
1	Pessoal e encargos	
2	Material de consumo (6.2)	R\$ 29.306,70
3	Serviços e manutenção (6.2)	R\$ 77.693,30
TOTAL		R\$ 3.000,00
OBS: Como material de consumo faremos a aquisição de itens para o projeto, cadernos, borrachas, lápis, canetas, lápis de cor, giz de cera, cola tenaz. Limpeza: álcool, papel toalha, desinfetante, água sanitária, detergente. Material de expediente: Folhas sulfite, cartolinas, papel cartão. Alimentação e combustível.		R\$ 110.000,00
TOTAL		
TOTAL CUSTEIO		R\$ 110.000,00

9.1 - RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração*	Encargos*	Natureza da contratação
Professora de Educação Especial	01	Promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais, desenvolvendo habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, para a inserção no mercado de trabalho.	SIM	40h/semanais	R\$ 4.287,60/mês	R\$ 343,00	CLT
Professora de Educação Especial	01		SIM	40h/semanais	R\$ 4.287,60/mês	R\$ 343,00	CLT
Auxiliar de Limpeza	01	Limpa todos os setores da instituição, através de varreduras. Trabalham de	SIM	40h/semanais	2.149,00/mês	171,92	CLT



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
 Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
 Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br



		acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.					
Motorista	01	Responsável pelo transporte escolar de alunos, dirigir e manobrar veículos de transporte coletivo da instituição, levar ou buscar documentos, materiais ou doações e realizar a limpeza externa e interna dos veículos.	SIM	40h/semanais	2.843,32/mês	227,46	CLT
					R\$ 13.567,52	R\$ 1.085,83	

*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

9.2 - MATERIAL DE CONSUMO

Item:		Descrição / Especificação:
Material Pedagógico	Mensal	Cadernos, borrachas, lápis, canetas lápis de cor, giz de cera, cola tenaz
Material de Limpeza	Mensal	Álcool, papel toalha, desinfetante, água sanitária, detergente.
Material de Expediente	Mensal	Papel Sulfite, cartolina, papel cartão.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'M. A.' and several smaller initials.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br



10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

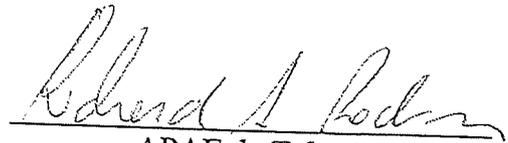
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data


APAE de Tubarão



12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

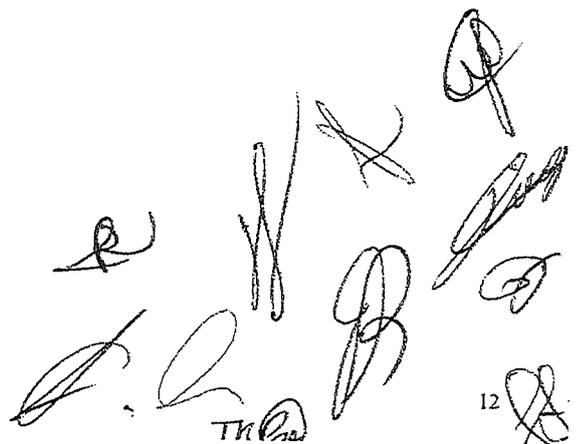
Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA



Handwritten signatures and initials, including the name TRC and the number 12.